
PORTARIA CIM POLO SUL Nº 042-P, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Institui e regulamenta a concessão de gratificação ao Gerente Financeiro do CIM POLO SUL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a deliberação da Assembleia Geral do CIM POLO SUL, realizada em 27 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de gratificação ao empregado Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro do CIM POLO SUL, considerando que o referido empregado está acumulando funções, atuando também à frente do SAMU 192, em conjunto com a Superintendente do CIM POLO SUL.

Art. 2º O valor da gratificação a que se refere o artigo anterior fica fixado no percentual de 8,12% (oito vírgula doze por cento) sobre o salário-base do empregado, a ser pago mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 22 de abril de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL